



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Valinhos

FORO DE VALINHOS

3ª VARA

Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antonio - CEP 13270-660,

Fone: 19-38713563, Valinhos-SP - E-mail: valinhos3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

PAULO CRISTIANO DE SOUZA, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 3ª. Vara Judicial do Foro de Valinhos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0000471-50.2016.8.26.0650 - Ordem nº 2016/000233 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto, em que figura como Réu **ELVIS LUCAS FERREIRA DA COSTA DE AMORIM**, Brasileiro, Desempregado, RG 48266618, CPF 039.491.815-04, pai WILLIANS CARLOS SOUZA DE AMORIM, mãe JUSTINA FERREIRA DA COSTA, Nascido/Nascida 12/03/1990, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Francisca Angelica de Jesus, 549, Casa dos Fundos, Parque Bom Retiro, CEP 13142-178, Paulínia - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **10/02/2016**

Documento de Origem: **BO nº: 223/2016 - Delegacia de Polícia de Valinhos**

Histórico da Parte Elvis Lucas Ferreira da Costa de Amorim

09/02/2016 - Data do Fato - Art. 155 § 4º, IV do(a) CP

Local: Alameda Carlos de Carvalho O. Braga, S/N

Alpinas - Valinhos/SP

22/03/2016 - Oferecida a Denúncia - Art. 155 § 4º, IV do(a) CP

03/09/2016 - Recebida a Denúncia - Art. 155 § 4º, IV do(a) CP

09/08/2019 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 155 § 4º, IV do(a) CP; Reclusão: dois anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 293,33;

04/11/2019 - Publicação da Sentença - tornada pública nesta data.

19/09/2020 - Recurso Interposto

03/08/2021 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos - Art. 155 § 4º, IV do(a) CP; Reclusão: dois anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 293,33 e Substituída por Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 293,33; Situação: Réu primário;

10/08/2021 - Publicação de Acórdão;

25/08/2021 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos;

03/09/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos ;

11/11/2021 - Processo de Execução Iniciado - Processo atual: 0003036-95.2021.8.26.0428;

12/04/2022- Extinta a pena de multa pelo pagamento.

Situação Processual:

Aguarda-se o pagamento da taxa judiciária (100 UFESPs).

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Valinhos, 03 de maio de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**